

Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

L I V R O 7/7

R E S O L U Ç Ã O N° 208, DE 21/02/2005

Assunto:

"Acrescenta alíneas "b" e "c", ao parágrafo 1o. do artigo 128 da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991 - Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1o - Fica acrescentadas as alíneas "b" e "c", ao parágrafo 1o., do artigo 128 da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991 - (Regimento Interno), que terá a seguinte redação:

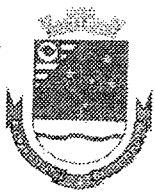
"Artigo 128 -

Parágrafo 1o -

a -

b - O custo de cada homenagem concedida pela Câmara Municipal deverá obedecer um limite máximo de valor, em moeda corrente, equivalente a 5%(cinco por cento) do subsídio bruto mensal do Vereador.

c - O valor estabelecido na alínea



Câmara Municipal de Cruzeiro

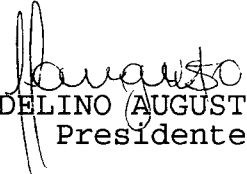
~ Estado de São Paulo ~

anterior, não engloba as despesas com a realização das respectivas Sessões Solenes de entrega da homenagem.

Artigo 2o - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de Fevereiro de 2005.


LAUDELINO AUGUSTO SILVA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 22 dia(s) do mês de Fevereiro de 2005.


A.T.L. - A.J.